



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, e inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792/2023,

Considerando o disposto na Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027);

Considerando o Decreto nº 10.710, de 16 de Junho de 2025, que regulamenta a Lei estadual nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.580/24-GSE, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre as diretrizes de elaboração dos planejamentos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública estadual; e

Considerando a Portaria nº 343, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre ajustes do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, instituído pela Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, com impactos nas iniciativas e metas da Secretaria de Estado da Retomada, resolve:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Retomada para o período de 2026 a 2027, como instrumento orientador da atuação institucional, de alinhamento com o Plano Plurianual 2024-2027 e da coordenação de metas, indicadores e resultados.

§ 1º O Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria é composto, no mínimo, pela Identidade Institucional, pelo Mapa Estratégico Institucional, pelo Painel de Bordo e pelas Iniciativas Estratégicas, conforme o art. 4º da Instrução Normativa nº 1.580/2024.

§ 2º O Mapa Estratégico Institucional, que representa os objetivos estratégicos e seus relacionamentos, encontra-se detalhado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O Planejamento Estratégico Institucional tem por objetivos:

I - fortalecer a coerência entre estratégias, programas, iniciativas, produtos e serviços, assegurando o alinhamento integral ao Plano Plurianual 2024-2027 e às diretrizes governamentais;

II - assegurar a mensuração de resultados por meio de indicadores de resultado, produto e processo, com metas físicas e financeiras, anuais e plurianuais, que permitam o acompanhamento sistemático do desempenho institucional, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.580/2024;

III - promover a governança e o monitoramento contínuo da execução, por meio de mecanismos de transparência, controle social e prestação de contas, com foco no cidadão como beneficiário final das políticas públicas, incluindo a adoção de metodologias de gestão, como Objectives and Key Results - OKR, a consolidação periódica de resultados em relatórios de acompanhamento e a disponibilização mensal dessas informações no Painel de Bordo Institucional, em página própria do sítio eletrônico oficial da Secretaria;

IV - estimular a integração das unidades organizacionais da Secretaria, favorecendo a transversalidade das ações e o fortalecimento de parcerias interinstitucionais, por meio da instituição de fóruns periódicos de articulação com órgãos parceiros;

V - consolidar a cultura de planejamento e inovação, assegurando efetividade, sustentabilidade e qualidade na entrega das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás;

VI - assegurar a gestão de riscos e a conformidade administrativa, por meio da atuação coordenada da Superintendência de Gestão Integrada - SGI e do Escritório de Compliance Público - ECP, com observância aos princípios de integridade, transparência e responsabilização administrativa, inclusive quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

## **CAPÍTULO II IDENTIDADE INSTITUCIONAL**

Art. 3º A Identidade Institucional da Secretaria de Estado da Retomada compõe-se de:

I - Missão: promover o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás por meio da qualificação e capacitação da população para o mercado de trabalho, do incentivo ao empreendedorismo, à economia criativa, aos arranjos produtivos locais, ao cooperativismo e à inovação, fortalecendo os pequenos negócios e as atividades artesanais, bem como da formulação e implementação de políticas públicas que ampliem o emprego, a renda, o crescimento sustentável e a promoção do turismo;

II - Visão: ser reconhecida como órgão de excelência na execução de políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, ao fomento do empreendedorismo e à valorização das atividades artesanais, tornando-se referência em inovação, inclusão social e desenvolvimento sustentável;

III - Valores:

- a) ética - atuar com integridade e responsabilidade;
- b) transparência - garantir clareza na gestão e no uso dos recursos públicos;
- c) impessoalidade - assegurar equidade e justiça nas decisões e ações;
- d) respeito às pessoas - valorizar a diversidade e a dignidade humana;
- e) efetividade - buscar resultados concretos para a sociedade;

- f) excelência técnica - pautar-se em qualidade, inovação e competência;
- g) credibilidade - consolidar confiança junto à sociedade e parceiros;
- h) inovação - estimular soluções criativas e sustentáveis;
- i) interação - promover colaboração e integração entre governo, sociedade e setor produtivo; e
- j) foco no cidadão - centrar as políticas públicas na necessidade e satisfação do beneficiário final.

### **CAPÍTULO III DIRETRIZES, EIXOS E PERSPECTIVAS**

Art. 4º São diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Retomada:

I - promover a mobilização social em prol da geração de emprego, do empreendedorismo, da elevação da escolaridade e da atração de investimentos;

II - formular e executar políticas de formação, qualificação e capacitação profissional, assegurando a inserção e recolocação de trabalhadores no mercado;

III - incentivar e fortalecer a economia criativa, os arranjos produtivos locais - APLs e o cooperativismo como vetores de desenvolvimento sustentável;

IV - fomentar e apoiar o micro e o pequeno empreendedor, bem como as atividades artesanais, garantindo o acesso a crédito, mercados e capacitação;

V - estruturar e ampliar o acesso a políticas de microcrédito voltadas aos pequenos negócios e às iniciativas empreendedoras;

VI - formular e implementar a política estadual de turismo, estimulando o crescimento econômico regional e a geração de emprego e renda;

VII - supervisionar, coordenar e acompanhar projetos de relações de trabalho, promovendo o equilíbrio e a inovação nas relações laborais; e

VIII - realizar diagnósticos socioeconômicos regionais, com foco no mapeamento de áreas vulneráveis e na identificação de demandas do setor produtivo.

Art. 5º O Planejamento Estratégico Institucional se organiza em 5 (cinco) Eixos:

I - Eixo Econômico: Qualificação Profissional, Empregabilidade e Geração de Renda.

a) Compreende as ações voltadas à qualificação e capacitação profissional, à certificação, à concessão de bolsas de qualificação e à ampliação do acesso ao mercado de trabalho, com foco na inserção e reinserção de trabalhadores, na intermediação de mão de obra e na oferta de vagas de emprego, visando ao fortalecimento da empregabilidade e à elevação da renda da população goiana;

II - Eixo Financeiro: Acesso ao Crédito e Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

a) Abrange as iniciativas destinadas à ampliação do acesso ao crédito e ao fortalecimento de instrumentos de apoio financeiro voltados ao

desenvolvimento socioeconômico, especialmente para pequenos negócios, empreendedores e segmentos produtivos estratégicos;

III - Eixo Tecnológico: Economia Criativa, Inovação Produtiva e Arranjos Produtivos Locais.

a) Reúne as ações de incentivo à economia criativa, ao artesanato, à realização de eventos de promoção econômica e ao fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL's, com vistas à agregação de valor, à dinamização das cadeias produtivas e ao desenvolvimento regional sustentável;

IV - Eixo Humano: Inclusão Produtiva, Cooperativismo e Comunicação das Políticas Públicas.

a) Contempla as ações de apoio e fomento ao cooperativismo, por meio de assessoria técnica e fortalecimento institucional, bem como as iniciativas de publicidade institucional e de utilidade pública, destinadas à divulgação de programas, serviços e ações governamentais, com vistas à ampliação do acesso da população às políticas públicas executadas pela Secretaria;

V - Eixo Organizacional: Fortalecimento Institucional e Apoio a Iniciativas Estruturantes.

a) Compreende as ações de suporte organizacional e institucional vinculadas ao fortalecimento de iniciativas estruturantes da Pasta, inclusive o fomento a cooperativas no âmbito do programa Recicla Goiás, com foco na sustentabilidade, na organização produtiva e no aprimoramento da capacidade de execução institucional.

Art. 6º As perspectivas estratégicas são:

I - Perspectiva área-fim:

a) Traduz a percepção e o impacto das entregas da Secretaria junto ao cidadão e aos segmentos produtivos. Abrange a colocação e recolocação de trabalhadores, com foco em públicos vulneráveis, a ampliação da qualificação e capacitação profissional, os incentivos ao empreendedorismo e ao microcrédito, a democratização do acesso a linhas de financiamento, a realização de ações descentralizadas nos municípios e a divulgação dos benefícios sociais decorrentes das políticas executadas.

II - Perspectiva sociedade:

a) Traduz a percepção e o impacto das entregas da Secretaria junto ao cidadão e aos segmentos produtivos. Abrange a colocação e recolocação de trabalhadores (com foco em públicos vulneráveis), a ampliação da qualificação e capacitação profissional, os incentivos ao empreendedorismo e microcrédito, a democratização do acesso a linhas de financiamento, a realização de ações descentralizadas nos municípios e a divulgação dos benefícios sociais decorrentes das políticas executadas.

III - Perspectiva pessoas:

a) Envolve a valorização, capacitação e engajamento dos servidores da Secretaria, a promoção de um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, a integração entre as unidades organizacionais e a disseminação de uma cultura de inovação, aprendizado contínuo e compromisso com resultados.

IV - Perspectiva gestão:

a) Foca no fortalecimento da governança, no monitoramento estratégico e na melhoria dos processos internos. Inclui a implementação de uma cultura de gestão estratégica e de inovação, a adoção de práticas de gestão de

riscos e compliance, a efetividade das entregas e a construção de relações dialógicas e participativas entre as áreas da Secretaria e com órgãos parceiros.

#### **CAPÍTULO IV INICIATIVAS, ENTREGAS E ALINHAMENTO AO PPA**

Art. 7º As iniciativas estratégicas da Secretaria, com suas entregas e metas físicas, ficam alinhadas aos programas e iniciativas do PPA 2024-2027, em estrita observância ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 1.580/2024, que exige a indicação da iniciativa do PPA correspondente, e observando-se os ajustes da Portaria nº 343/2024/ECONOMIA.

§ 1º As iniciativas e metas físicas plurianuais ficam definidas no ANEXO I desta Portaria.

§ 2º As metas para 2026 e 2027 observarão a trajetória prevista no PPA, com eventuais revisões por ato da Secretaria da Economia, e serão monitoradas de acordo com os valores dispostos no ANEXO I desta Portaria.

#### **CAPÍTULO V INDICADORES, METODOLOGIA E MONITORAMENTO**

Art. 8º Os indicadores e metas do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Retomada observarão a metodologia definida pela Instrução Normativa nº 1.580/2024 da Secretaria de Estado da Economia, devendo estar:

I - alinhados ao PPA 2024-2027, às diretrizes governamentais e às reprogramações anuais aprovadas por atos normativos próprios;

II - estruturados em indicadores de resultado, produto e processo, permitindo mensuração objetiva da efetividade das políticas públicas;

III - registrados com fonte de verificação clara, priorizando bases oficiais como SIPLAM, relatórios administrativos e outros sistemas de informação do Governo do Estado;

IV - monitorados periodicamente por meio de relatórios gerenciais e do Painel de Bordo Institucional, com atualização mensal no sítio eletrônico oficial da Secretaria, permitindo correções de rota, transparência na execução e acompanhamento público dos resultados;

V - complementados por metodologias de gestão de desempenho, como “OKRs (*Objectives and Key Results*)”, para desdobramento tático e operacional dos objetivos estratégicos, desde que vinculados aos objetivos e metas previstas no PPA;

VI - passíveis de revisão e ajuste, mediante justificativa técnica e deliberação conjunta com a Secretaria de Estado da Economia, nos termos da Portaria nº 343/2024/ECONOMIA e do Decreto nº 10.412/2024.

Art. 9º A metodologia de planejamento, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico Institucional adota as diretrizes da Instrução Normativa nº 1.580/2024-GSE, incorporando, para fins de desdobramento tático e operacional, a metodologia de OKRs (*Objectives and Key Results*).

Art. 10. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI:

I - coordenar, formular e monitorar a execução do Planejamento Estratégico Institucional;

II - consolidar relatórios periódicos de desempenho físico e, quando couber, financeiro, bem como coordenar a atualização mensal das informações disponibilizadas no Painel de Bordo Institucional;

III - propor ajustes e revisões de metas quando houver reprogramações do PPA;

IV - manter articuladas as unidades finalísticas e administrativas, garantindo aderência às diretrizes estratégicas.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2024/RETOMADA.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Os Anexos I e II desta Portaria constituem parte integrante deste ato normativo, sendo:

I - o Anexo I, que apresenta o Planejamento Estratégico Institucional 2026-2027, com as metas, indicadores, iniciativas e diretrizes de monitoramento; e

II - o Anexo II, que contém o Mapa Estratégico Institucional 2026-2027, representando os objetivos e suas inter-relações.

## **ANEXO I PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - 2026 A 2027**

### **1. VINCULAÇÃO LEGAL E ESTRATÉGICA**

1.1. O Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Retomada tem por finalidade orientar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações estratégicas da Pasta no período de 2026 a 2027, em consonância com o Plano Plurianual do Estado de Goiás - PPA 2024-2027, o Plano de Governo e as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 343/2024/ECONOMIA, pela Instrução Normativa nº 1.580/2024-GSE e pelo Decreto nº 9.697/2020, que dispõe sobre a elaboração e redação de atos normativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.2. Considera-se, ainda, o disposto no Decreto nº 10.387, de 11 de março de 2024, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Retomada e define suas competências institucionais e estrutura organizacional, assegurando a coerência entre as unidades gestoras e suas respectivas atribuições técnicas.

1.3. As informações que fundamentam o presente Planejamento Estratégico Institucional foram consolidadas a partir dos dados e relatórios extraídos do Sistema de Planejamento - SIPLAM, refletindo os resultados obtidos e as projeções plurianuais estabelecidas no PPA 2024-2027.

1.4. Este documento integra o conjunto de instrumentos de planejamento e governança estratégica da Secretaria de Estado da Retomada, orientando a tomada de decisão, a avaliação de desempenho e o aprimoramento

contínuo das políticas públicas voltadas ao trabalho, emprego, renda, qualificação profissional, empreendedorismo e desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Goiás.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

2.1. A execução e o monitoramento das metas e indicadores constantes deste Planejamento Estratégico Institucional observarão a estrutura organizacional definida no Decreto nº 10.387/2024, assegurando a coerência entre as unidades gestoras e suas respectivas competências técnicas.

2.2. Os indicadores e iniciativas estratégicas observam as competências institucionais definidas no Regulamento da Secretaria, garantindo aderência entre as entregas institucionais e as atribuições legais da Pasta.

## 3. ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO E DO MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

3.1. O Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Retomada apresenta, de forma integrada, os objetivos estratégicos que norteiam a atuação da Pasta no período de 2026 a 2027, alinhados aos eixos estratégicos, às perspectivas institucionais e às diretrizes do Plano Plurianual 2024-2027, expressando os resultados de médio e longo prazo a serem alcançados por meio de suas políticas públicas e programas estruturantes.

3.2. O Mapa Estratégico Institucional, constante do Anexo II desta Portaria, representa graficamente esses objetivos estratégicos e suas inter-relações com os eixos e perspectivas do Planejamento Estratégico Institucional, permitindo a visualização integrada da estratégia institucional e de sua contribuição para os resultados de governo.

3.3. O Anexo I, por sua vez, apresenta o quadro analítico de metas e indicadores, no qual se explicitam, para cada eixo estratégico, o código e a iniciativa vinculada ao PPA 2024-2027, o produto ou entrega associada à política pública, o resultado alcançado em 2025 e a meta estabelecida para 2026.

I - o código e a iniciativa vinculada ao PPA 2024-2027;

II - o produto ou entrega associada à política pública;

III - o resultado efetivamente alcançado em 2025; e

IV - a meta estabelecida para 2026.

3.4. Os objetivos estratégicos, representados graficamente no Mapa e operacionalizados neste quadro analítico, constituem referência central para o acompanhamento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico Institucional, sob coordenação da Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

3.5. As informações contidas neste instrumento observam o disposto nos arts. 10 a 15 da Lei do PPA 2024-2027, que tratam da gestão, do monitoramento e da avaliação dos resultados, bem como as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Economia.

## 4. TABELA DE METAS E INDICADORES

4.1. O presente quadro consolida as iniciativas estratégicas, os produtos e as metas da Secretaria de Estado da Retomada, estruturadas por eixo temático e vinculadas aos programas e ações do Plano Plurianual 2024-2027.

4.2. As metas físicas expressam o resultado esperado para cada exercício, observando as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Secretaria de

Estado da Economia, de modo a assegurar a rastreabilidade e a mensuração objetiva do desempenho institucional.

4.3. A execução e o monitoramento das metas caberão às unidades responsáveis, em conformidade com as competências definidas no Decreto nº 10.387/2024.

<b>Eixo Estratégico</b>	<b>Código PPA</b>	<b>Iniciativa Estratégica</b>	<b>Produto / Entrega</b>	<b>Resultado 2025</b>	<b>Meta 2026</b>
Eixo I - Econômico	10010	Ampliar a capacitação e qualificação da mão de obra profissional no Estado de Goiás - COTEC's	16760 - Aluno certificado em qualificação profissional	31.555 (Certificados)	26.232 (Certificados)
Eixo I - Econômico	10010	Ampliar a capacitação e qualificação da mão de obra profissional no Estado de Goiás - COTEC's	18879 - Bolsa Qualificação Profissional entregue	6.479	7.000
Eixo I - Econômico	10167	Mais Emprego - Ampliar o acesso ao mercado de trabalho	16755 - Trabalhador inserido/reinserido no mercado de trabalho	7.696	8.200
Eixo I - Econômico	10167	Mais Emprego - Ampliar o acesso ao mercado de trabalho	18917 - Vagas de empregos ofertadas - Mais Emprego	72.015	76.000
Eixo II - Financeiro	10166	Mais Crédito - Facilitar o acesso ao crédito	18930 - Crédito concedido	8.499	9.000
Eixo III - Tecnológico	10041	Borá Goiás - Potencializar a economia criativa do Estado de Goiás	18858 - Artesão atendido	490	500
Eixo III - Tecnológico	10041	Borá Goiás - Potencializar a economia criativa do Estado de Goiás	18861 - Promoção da Economia - eventos realizados	137	111

Eixo III – Tecnológico	10111	Fomentar os Arranjos Produtivos Locais no Estado de Goiás – APL’s	18851 – APL’s fomentadas	16	16
Eixo IV – Humano	10061	Coopera Goiás – Apoio e fomento ao cooperativismo	18864 – Cooperativa assessorada	33	16
Eixo IV – Humano	10278	Promover a publicidade das ações de governo	10898 – Campanha de publicidade institucional realizada	3	3
Eixo IV – Humano	10279	Publicidade de utilidade pública	10897 – Campanha de utilidade pública realizada	0	3
Eixo V – Organizacional	10061	Coopera Goiás – Apoio e fomento ao cooperativismo	18884 – Cooperativa fomentada – Recicla Goiás	135	Não será Executada em 2026

Fonte: Sistema de Planejamento – SIPLAM, 2026.

## 5. PAINEL DE BORDO INSTITUCIONAL

5.1. O Painel de Bordo Institucional consiste em instrumento de acompanhamento e monitoramento das metas e indicadores estratégicos definidos neste Planejamento Estratégico Institucional, representados graficamente no Mapa Estratégico Institucional (Anexo II), permitindo a consolidação e a análise sistemática dos resultados obtidos pela Pasta.

5.2. O Painel de Bordo Institucional é disponibilizado ao público por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Retomada, em página própria destinada ao acompanhamento das metas e indicadores estratégicos.

5.3. As informações do Painel de Bordo Institucional são atualizadas mensalmente, sob coordenação da Superintendência de Gestão Integrada – SGI, com o apoio das unidades técnicas responsáveis pelas ações, entregas, metas e indicadores.

5.4. O Painel de Bordo Institucional assegura a transparência ativa e o acesso público às informações estratégicas da Pasta, mediante divulgação mensal da evolução das metas, dos indicadores e dos resultados institucionais, em consonância com o art. 15 da Lei do PPA 2024-2027.

5.5. O acesso ao Painel de Bordo Institucional dar-se-á por meio do seguinte endereço eletrônico: [LINK](#).

## 6. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E RISCOS

6.1. No âmbito da governança, do monitoramento e da gestão de riscos do Planejamento Estratégico Institucional, caberá à Superintendência de Gestão Integrada – SGI:

I - consolidar relatórios trimestrais de execução física e financeira das metas e indicadores, com base nos dados do Sistema de Planejamento - SIPLAM e nas informações consolidadas pelas unidades responsáveis;

II - propor ajustes e reprogramações das metas e iniciativas estratégicas, em alinhamento com as orientações da Secretaria de Estado da Economia, garantindo coerência com o PPA 2024-2027;

III - assegurar a transparência ativa dos resultados, mediante atualização mensal e publicação no portal institucional da Secretaria, por meio do Painel de Bordo Institucional;

IV - coordenar, em conjunto com o Escritório de Compliance Público - ECP, o monitoramento de riscos estratégicos, operacionais e de integridade, observando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6.2. O processo de governança institucional será pautado pelos princípios da eficiência, eficácia, integridade e transparência, de modo a assegurar a melhoria contínua das entregas públicas e a conformidade com as normas de controle interno e de planejamento governamental.

6.3. As revisões do Mapa Estratégico Institucional serão realizadas anualmente, ou quando houver reprogramações de metas decorrentes de ajustes do PPA, alterações normativas supervenientes ou deliberações da alta gestão da Secretaria, observados os dados de acompanhamento divulgados mensalmente no Painel de Bordo Institucional.

## 7. NOTA METODOLÓGICA

7.1. As metas e indicadores estabelecidos neste Planejamento Estratégico Institucional, representado graficamente no Mapa Estratégico Institucional (Anexo II), refletem o alinhamento da Secretaria de Estado da Retomada às diretrizes do Plano Plurianual 2024-2027 e à metodologia definida pela Instrução Normativa nº 1.580/2024-GSE, observando as dimensões estratégica, tática e operacional do planejamento governamental.

7.2. As informações e dados que embasam este documento foram extraídos do Sistema de Planejamento - SIPLAM e das consolidações elaboradas pela Superintendência de Gestão Integrada - SGI, em articulação com as demais unidades gestoras da Pasta.

7.3. A formulação das metas considerou o desempenho histórico do exercício de 2024, a execução de 2025 e as projeções plurianuais para 2026 e 2027, de acordo com a trajetória estabelecida no PPA 2024-2027.

7.4. O processo de elaboração observou os princípios da gestão por resultados, transparência ativa e integridade pública, incorporando as recomendações da Secretaria de Estado da Economia e do Escritório de Compliance Público - ECP.

7.5. As informações consolidadas neste documento servirão de referência para o monitoramento contínuo, a atualização mensal do Painel de Bordo Institucional, a revisão anual das metas e a avaliação dos resultados da Secretaria de Estado da Retomada, integrando-se ao ciclo de planejamento e governança do Estado de Goiás.

7.6. Os resultados do Planejamento Estratégico Institucional serão disponibilizados publicamente no Painel de Bordo Institucional, com atualização mensal no sítio eletrônico oficial da Secretaria, em observância ao princípio da transparência ativa.

**ANEXO II**  
**MAPA ESTRATÉGICO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - 2026 A 2027**

# MAPA ESTRATÉGICO

## MISSÃO

Promover o desenvolvimento econômico e social de Goiás por meio da qualificação profissional, do incentivo ao empreendedorismo, à economia criativa, aos arranjos produtivos locais, ao cooperativismo e à inovação, fortalecendo pequenos negócios e atividades artesanais, ampliando emprego, renda e turismo sustentável.

## VISÃO

Ser reconhecida como órgão de excelência na execução de políticas públicas de geração de emprego e renda, fomento ao empreendedorismo e valorização das atividades artesanais, sendo referência em inovação, inclusão social e desenvolvimento sustentável.

## SOCIEDADE

Promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável, ampliando o acesso à qualificação, emprego, crédito e empreendedorismo. Valorizar o cidadão e o setor produtivo, com foco em inclusão, inovação e redução das desigualdades regionais, fortalecendo a confiança na política pública e protagonismo social em Goiás. O protagonismo social.

## PROCESSOS FINALÍSTICOS

Geração de  
Emprego e Renda

Qualificação e  
Capacitação  
Profissional

Fomento ao  
Empreendedorismo  
e ao Microcrédito

Inovação,  
Economia Criativa  
e Arranjos  
Produtivos Locais  
(APLs)

Inclusão Produtiva  
e  
Desenvolvimento  
Regional  
Sustentável

## GESTÃO E APOIO

Governança e  
Planejamento  
Estratégico

Gestão de Riscos e  
Compliance

Inovação e  
Processos Internos

Gestão da  
Informação e  
Monitoramento

Comunicação e  
Valorização de  
Pessoas

## VALORES

ÉTICA · TRANSPARÊNCIA · EFETIVIDADE · EXCELÊNCIA · INOVAÇÃO · CREDIBILIDADE ·  
INTERAÇÃO · FOCO NO CIDADÃO

PLANO ESTRATÉGICO 2026-2027 | SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA – GOIÁS

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2026, às 19:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89668612** e o código CRC **AAF23B78**.



Referência: Processo nº 202419222000657



SEI 89668612